



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 172/2025

O Município de Fernandópolis-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, RESOLVE registrar os preços da **CIRURGICA UNIAO LTDA**, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, com sede na Rua 25, Nº 1908, Bairro: Jardim São Paulo, Rio Claro/SP, CEP 13503-010, (19) 3533-7000, Email:junior@cirurgicauniao.com.br, neste instrumento representado por **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**, Sócio Gerente, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"** especificado(s) no(s) item(ns) do anexo I Termo de Referência, do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, PROCESSO Nº 029/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	FORNECEDOR: CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, com sede na Rua 25, Nº 1908, Bairro: Jardim São Paulo, Rio Claro/SP, CEP 13503-010, (19) 3533-7000, Email:junior@cirurgicauniao.com.br.					
	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
22	EXTENSÃO SILICONIZADA UMIDIFICADOR material gasoterapia, saída: p, oxigênio, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 2,0 m, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual.	ADVANTIVE HANGZHOU SHANYOU	UND	1000	4,50	4.500,00



30	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO AD - máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	ADVANTIVE HANGZHOU SHANYOU	UND	4500	6,02	27.090,00
31	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL - máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão.	ADVANTIVE HANGZHOU SHANYOU	UND	4000	6,02	24.080,00
35	PINÇA ALLIS - pinça cirúrgica, modelo 1: allis, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 5 x 6 dentes, comprimento total: cerca de 30 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	GOLGRAN	UND	200	43,69	8.738,00
66	SONDA URETRAL 16 - sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	MEDSONDA	UND	60000	0,55	33.000,00
91	CLOREXIDINA AQUOSA - clorexidina digluconato, dosagem: 0,2%, aplicação: solução tópica.	RIOQUIMICA	FR	5500	4,60	25.300,00



	frasco com 1000ml ou 1l - aquosa.					
92	CUBA RIM 26X12 - cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade: cerca de 700 ml.	GOLGRAN	UND	200	42,89	8.578,00
94	FIXADOR CELULAR - reagente para diagnóstico clínico 7, características adicionais: citometria de fluxo, componentes adicionais: solução fixadora. frasco 100ml tipo spray ou aerosol.	KOLPLAST	FR	200	8,07	1.614,00
102	GARROTE INFANTIL - arrote, material:faixa elástica, componente adicional: c, sistema de trava em plástico, tamanho: tamanho infantil, tipo uso: reutilizável.	PREMIUM TNQ INDUSTRIAL	UND	400	8,28	3.312,00
109	CÂNULA DE GUEDEL 1 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 1.	DESCARPACK POLY MEDICURE	UND	200	2,12	424,00
110	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) , tipo: 10 volumes. unidade: frasco 1000,00 ml.	RIOQUIMICA	FR	4000	4,85	19.400,00
119	SONDA TRATO URINÁRIO , modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual sonda utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica	MEDSONDA	UND	5000	0,67	3.350,00



	cirúrgica, evasivo, totalmente estéril; feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; atóxico e esterilizado em óxido de etileno, garantindo a validade por 5 anos.					
132	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM. Algodão Material: Em Fibra De Algodão Crú Tipo Embalagem: Embalagem Individual Tipo: Ortopédico Tamanho: 10 Cm Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado Apresentação: Em Mantas.	ORTOBOM COLINA	UND	2200	0,33	726,00
133	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM. Algodão Material: Em Fibra De Algodão Crú Tipo Embalagem: Embalagem Individual Tipo: Ortopédico Tamanho: 12 Cm Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado Apresentação: Em Mantas.	ORTOBOM COLINA	UND	2200	0,56	1.232,00
134	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM. Algodão Material: Em Fibra De Algodão Crú Tipo Embalagem: Embalagem Individual Tipo: Ortopédico Tamanho: 15 Cm Características	ORTOBOM COLINA	UND	2200	0,66	1.452,00



	Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Apresentação: Em Mantas.					
135	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM. Algodão Material: Em Fibra De Algodão Crú Tipo Embalagem: Embalagem Individual Tipo: Ortopédico Tamanho: 20 Cm Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Apresentação: Em Mantas.	ORTOBOM COLINA	UND	2200	0,63	1.386,00
152	BANDAGEM TRIANGULAR M Bandagem Material: Malha De Algodão Dimensão: Cerca De 1,0 M X 1,0 M X 1,4 M Embalagem: Embalagem Individual Cor: C/ Cor Tipo: Triangular P/ Imobilização Provisória Tipo Uso: Reutilizável.	RESGATE SP CIRUVET	UND	200	4,13	826,00
153	BANDAGEM TRIANGULAR G Bandagem Material: Malha De Algodão Dimensão: Cerca De 1,4 M X 1,4 M X 2,0 M Embalagem: Embalagem Individual Cor: C/ Cor Tipo: Triangular P/ Imobilização Provisória Tipo Uso: Reutilizável.	RESGATE SP CIRUVET	UND	200	8,23	1.646,00
176	TUBO FALCON 15ML. TUBO FALCON 15ML Tubo Laboratório Material: Polipropileno Uso: Descartável Tipo Fundo: Fundo Cônico Capacidade: 15 MI Tipo: Centrífuga Graduação: Graduado Esterilidade: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase Acessórios: Tampa Rosqueável.	CRAL - AYSET	UND	32000	0,55	17.600,00



186	SONDA URINÁRIO, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 6 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 6 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual; unidade: unidade.	MEDSONDA	UND	30000	0,50	15.000,00
190	SONDA URINÁRIO, modelo: uretral, material: silicone, calibre:18 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 18 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual; unidade: unidade.	MEDSONDA	UND	10000	0,59	5.900,00
194	DESINCROSTANTE PÓ - desincrostante, composição: a base de fosfato trissódico, tipo: alcalino, aspecto físico: pó branco desincrostante pó - -desincrostante, composição: a base de fosfato trissódico, tipo:	CINORD	EMB	40	29,27	1.170,80



	alcalino, aspecto físico: pó branco; embalagem 1 kg.					
202	<p>SONDA TRATO URINÁRIO, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 22 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 22 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual; sonda uretral (de demora) - foley nº 22 sonda utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril; feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; atóxico e esterilizado em óxido de etileno, garantindo a validade por 5 anos.</p>	MEDSONDA	UND	10000	0,70	7.000,00
205	<p>GEL, APLICAÇÃO: REDUTOR DE</p>	KOLPLAST	FR	350	4,74	1.659,00



	IMPEDÂNCIA ELÉTRICA. gel, aplicação: redutor de impedância elétrica; unidade: frasco 1,00 kg.					
225	MÁSCARA DESCARTAVEL. Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Filtro: Elemento Filtrante Interno Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais CAIXA COM 50UNIDADES.	DEJAMARO	UND	5000	0,12	600,00
229	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: pontas atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. sonda de aspiração traqueal nº 10 - cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: pontas atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente.	MEDSONDA	UND	50000	0,51	25.500,00



230	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente.	MEDSONDA	UN	100000	0,52	52.000,00
231	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14: cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartáveis características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 14, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente.	MEDSONDA	UND	100000	0,57	57.000,00
232	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16. cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 16, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente.	MEDSONDA	UN	30000	0,61	18.300,00
233	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18- cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, característica	MEDSONDA	UND	30000	0,63	18.900,00



	s adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 18, tipo lubrificação:siliconizada, acessórios: com válvula intermitente.					
236	SONDA NASOGASTRICA Nº 18- sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	MEDSONDA	UN	1000	1,22	1.220,00
237	TESOURA IRIS - tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	GOLGRAN	UN	150	15,34	2.301,00
239	TESOURA METZEMBAUM CURVA- tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum, tipo ponta: ponta curva, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 16 cm, material:aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	GOLGRAN	UN	150	29,50	4.425,00
240	TESOURA METZEMBAUM RETA- tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço	GOLGRAN	UN	150	29,73	4.459,50



	inoxidável, esterilidade: esterilizável.					
243	FITA MÉTRICA: dispositivo p, medidas antropométricas, tipo: tipo fita, material: fibra de vidro, escala graduação: c, escala métrica - mm, cm e polegadas, faixa medição: cerca de 2,0 m, componente iii: bilateral.	CORRENTE	UND	200	35,20	7.040,00
248	SWAB, material: haste plástica, tipo ponta: ponta em rayon, apresentação: embalagem individual em tubo plástico, esterilidade: estéril, tipo de uso: descartável. swab rayon pct c/100 unid.	CRAL CRAL	UND	64000	0,22	14.080,00
283	SONDA FOLEY Nº 10 (03 VIAS). Sonda Trato Urinário Material: Borracha Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Foley Conector: Conectores Padrão Embalagem: Embalagem Individual Vias: 3 Vias Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Calibre: 10 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável.	: MEDIX JIANGXI YIKANG MEDICAL	UND	500	7,10	3.550,00
288	CAMPO CIRURGICO SEM FENESTRA DESCARTAVEL. Campo Cirúrgico Descartável Propriedade: Hidro-repelente E Impermeável Reforço: S/ Reforço Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno Modelo: Mesa Auxiliar Cor: C/ Cor Dimensões: Cerca De 100 X 150 CM Esterilidade: Estéril.	BEST FABRIL	UND	1500	14,27	21.405,00
321	MANTA TERMICA ADULTA- Manta Térmica P/ Paciente Tipo De Aquecimento: Isolante	RESGATE SP CIRUVET	UND	50	4,93	246,50



Térmico Material: Película De Polímero Aluminizado Tamanho: Pediátrico Aplicação: P/ Corpo Inteiro Esterilidade: Uso Único Apresentação: Embalagem Individual.						
---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 446.010,80 (quatrocentos e quarenta e seis mil, dez reais e oitenta centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1.** O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por força do artigo 23, do Decreto Municipal 9.875/2025, o qual não permite que outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, se utilizem das Atas de Registro de Preços deste município.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.1.1. O contrato ou pedido de empenho decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Pedido de Empenho) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou Pedido de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de



classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA SRP

8.1. Não se aplica.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo município, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o município mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

FERNANDÓPOLIS, 15 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA DETENTORA DA ATA

CIRURGICA UNIAO LTDA
CNPJ nº 04.063.331/0001-21
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
Sócio Gerente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC34-A4C5-5A3A-A2D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR (CPF 219.XXX.XXX-28) em 22/07/2025 08:43:18
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/EC34-A4C5-5A3A-A2D5>